



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 950/2010

PREFE. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN :

Inf. Circular 160

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento vigente"

Publicado em 31 / 01 / 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e Eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 15 - Urbanismo
- 451 - Infra-estrutura Urbana
- 0175- Construção Ginásio Poliesportivo (Morro Azul)
- 1147- Intervenções de Infra-estrutura urbana
- 4.4.90.51.00.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art. 2º Os recursos Orçamentários para dar cobertura Especial é advindo do Convênio nº 0263.362-22/2008 (União). Construção de Ginásio Poliesportivo (Morro Azul), no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43. inciso II da lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin (RJ), 06 de janeiro de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.